

Para OAB e Fiesp, ajuste fiscal do governo gera insegurança jurídica

As medidas do ajuste fiscal anunciadas pelo governo Dilma Rousseff de aumentar alíquotas de impostos e criar um tributo nos moldes da CPMF geram insegurança jurídica no Brasil. Essa é a opinião de advogados ouvidos pela revista **Consultor Jurídico**.

Ao lançar seu livro *Garantias Constitucionais e Segurança Jurídica* (Ed. Fórum) na última quarta-feira (16/9) em São Paulo, o presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, **Marcus Vinícius Furtado Coêlho**, afirmou que “o aumento da carga tributária não é uma medida compatível com a segurança jurídica”. Segundo ele, em momentos de crise, as garantias da Constituição servem para proteger a sociedade de arbitrariedades como a criação de tributos por decreto.

O ex-presidente da seccional paulista da OAB **Luiz Flávio Borges D'Urso** disse que toda vez que uma regra é alterada de uma hora para a outra, sem debate social, a segurança jurídica é afetada. E isso ocorre especialmente no caso da recriação da CPMF, uma contribuição cujos recursos eram desvirtuados e que foi rejeitada pelo Congresso, defende o criminalista.

Para o diretor jurídico da Federação das Indústrias de São Paulo (Fiesp), **Helcio Honda**, as propostas do governo geram insegurança por transferirem à população e à indústria a conta do ajuste fiscal. Ele também criticou outras medidas do pacote, como a redução de contribuições para o Sistema S, que reúne instituições culturais e educacionais.

Já o presidente da seccional paulista da OAB, **Marcos da Costa**, não enxerga diminuição de confiança por causa da criação de tributos ou aumento de alíquotas, uma vez que os princípios da anualidade e noventena estabelecem as regras para tais atos. Contudo, ele considera “distorcida” a opção do Executivo Federal de atribuir aos cidadãos a obrigação de financiar a saída da crise.

Impeachment

Em contrapartida, Furtado Coêlho, Marcos da Costa e Helcio Honda não veem diminuição da segurança jurídica no Brasil caso seja instaurado um processo de *impeachment* contra Dilma e ela eventualmente seja obrigada a deixar a Presidência. Isso porque, para eles, o procedimento é legítimo e previsto na Constituição.

Os advogados, no entanto, pedem para esclarecer que a normalidade só será mantida caso se encontrem provas de que a presidente cometeu crime de responsabilidade, única motivação constitucional para instauração de um processo de *impeachment*.

D'Urso discorda. Para ele, “tanto a expectativa quanto a instauração de um processo de *impeachment* afetam a segurança jurídica”. E o ex-presidente da OAB-SP destaca que, até o momento, não há elementos que justifiquem a instauração de um procedimento desse tipo.

Date Created

19/09/2015